



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

1-IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO-CASA DA CRIANÇA

MANTENEDORA: Creche.

CNPJ:47.583.653.0002-95

Bairro: Vila Paulista

Cidade: Pederneiras Estado: São Paulo

CEP: 17.282.190

Fone:14-3292-7180 ou 3252-2809

Email: fac-casadacrianca@hotmail.com

Localização: Urbana

2-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

PRESIDENTE: ANGELITA APARECIDA ALVES PERERIA CONTE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: DO LAR

RG: 20.746.492 – 3 SSP-SP

CPF: 171.853.478 - 74

Endereço: RUA ANTONIO VICENTE ARANTES Nº O – 1680

JARDIM ALVORADA / PEDERNEIRAS - SP

Telefone: (14) 3252 – 2880

E-mail: angelita_conte@hotmail.com

3- IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO

CARGO- SECRETARIA

RG:26.288.813-0

CPF:167.606.738-83

A



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

TELEFONE: (14) 997502521

ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA S-409

BAIRRO: VILA PAULISTA

Dados da Engenheira Civil responsável pelo projeto:

Nome : Ana Carla Digieri Cavaleiro

CREA / SP 5069466476

END: Capitão João Antonio nº 10-30

Vila Santo Antonio

Bauru /SP

Fone: (14) 981353095

Email : anacarladigieri@gmail.com

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO –CASA DA CRIANÇA, tem por finalidade assistir a família em geral, bem como as crianças em particular, em suas necessidades fundamentais, visando a sua promoção no meio social, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, ou qualquer outra forma de discriminação.

5 - INTRODUÇÃO

O FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO- Casa da Criança foi fundada em 1952 pelas vicentinas do FAC, para atender crianças carentes de nossa cidade.

Em 1979 foi inaugurada a sua sede própria, onde se localiza até hoje, atendemos 130 crianças de 04 meses a 5 anos e 11 meses, em período integral das 6:30 horas as 17:30 horas.

A entidade desenvolve atividades na área educacional, em parceria com a prefeitura Municipal de Pederneiras EMEI; sendo 02 salas de maternal I, 02 salas de maternal II, 02 salas de jardim I, 02 de jardim II, 1 Berçário, no período contrário atividades com as monitoras.



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

Todas as datas comemorativas do calendário oficial são comemoradas com a participação das crianças dos pais e professores.

Realizamos atividades sócio educativas com crianças juntamente com sua família.

Participamos de campanhas na área da saúde desenvolvidas pelo departamento municipal de saúde.

Com o objetivo de angariar fundos, para o melhor desenvolvimento de nossas atividades participamos também de eventos realizados em nossa cidade, juntamente com clubes de serviço.

6 - AREA DE ABRANGÊNCIA DA ATUAÇÃO DA OSC

Bairros:

Jardim Modelo, Vila Paulista, Jardim Bela Vista, Nossa Senhora Aparecida

Planalto I e II, Planalto Verde, Jardim Santa Lucia, Antonio de Conti, Antonio Facciolo, Pederneiras I e II.

7 - CARACTERIZAÇÕES SÓCIAS ECONOMICA DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGENCIA

A população usuária do FRATERO AUXILIO CRISTÃO é em sua maioria de baixa renda.

8 - PROJETO (objeto)

A presente parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros, na importância de R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais), para reforma de muro lateral situado na Avenida João Meado, com a instalação de um portão para garagem, reforma de calçada e a reforma de um depósito para armazenagem de materiais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro partes integrantes e indissolúveis deste plano.

O projeto será executado mediante a supervisão de um engenheiro para garantir maior segurança e qualidade na execução dos serviços, que contempla a reforma do muro, com a

A



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

instalação de um portão, reforma da calçada e reforma de um depósito para armazenagem de materiais de uso cotidiano na creche.

Conforme planilha orçamentária apresentada, os serviços serão executados com base nesta estimativa, sendo que na fase de execução, em obediência ao princípio da economicidade e eficiência, será realizada mais uma pesquisa de preços no mercado local, tanto para a contratação de mão-de-obra, como para a aquisição dos materiais necessários para execução do projeto.

9 - JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre destacar que a contratação das referidas reformas é extremamente necessária para adaptação do imóvel para a consecução das atividades de ensino infantil integral para as crianças de 0 a 5 anos de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e adjacentes — conforme o serviço realizado pela OSC no bojo do Termo de Colaboração nº 04/2022 —, em razão dos motivos explicitados adiante.

O muro lateral da entidade, localizado na Av. João Meiado se encontra em estado precário, com risco iminente de queda, colocando em risco alunos, funcionários, e demais transeuntes que por ali circundam, bem como exposição da entidade a furtos e roubos. Para melhor elucidar a situação atual do muro e da calçada, encaminhamos as fotos anexas.

Com a construção do muro, será instalado também um portão para entrada de veículos de carga e descarga de perecíveis e não perecíveis, alterando a entrada dos mesmos que hoje é realizada na entrada principal da entidade. Entrada esta que hoje coincidem com a entrada de pais, alunos e funcionários. Referida alteração oferecerá maior segurança aos usuários da entidade.

Em relação à calçada, a mesma praticamente não existe, sendo tomada por terra, dificultando a acessibilidade de todos, principalmente em dias de chuva.

Já no que se refere a reforma do depósito o mesmo se encontra em estado precário (conforme fotos anexas), sendo necessária sua adaptação para melhor acondicionar os materiais e equipamentos de uso essencial na higienização e limpeza do ambiente, atividades recreativas e pedagógicas, entre outros.

Assim sendo, as melhorias no imóvel da entidade visam unicamente elevar o padrão de qualidade no atendimento das crianças, oferecendo maior segurança, conforto e acessibilidade.



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

10- METAS, INDICADORES E FORMA DE CUMPRIMENTO

O projeto conterà 3 metas, cujo objetivo principal é elevar o padrão de qualidade no atendimento das crianças, oferecendo maior segurança, conforto e acessibilidade, quais sejam:

Meta 1: Avaliação do muro com nota mínima 8, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Segurança e Integridade (6 pontos);
- b) Qualidade (4 pontos);

Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do Termo de Fomento.

Meta 2: Avaliação do depósito com nota mínima 8, de acordo com os seguintes critérios:

- c) Segurança e Integridade (3 pontos)
- d) Acessibilidade (3 pontos)
- e) Qualidade (4 pontos)

Prazo: 90 (noventa) dias da data de assinatura do Termo de Fomento.

Meta 3: Avaliação da calçada com nota mínima 8, de acordo com os seguintes critérios:

- f) Segurança e Integridade (3 pontos)
- g) Acessibilidade (3 pontos)
- h) Qualidade (4 pontos)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias da data de assinatura do Termo de Fomento.

As metas serão cumpridas através da execução das reformas e adaptações, conforme anexos do plano de trabalho, observados os critérios acima, a serem avaliados por engenheiro capacitado.

As avaliações serão realizadas pelo engenheiro responsável pelo projeto e por engenheiro indicado pelo Município, que auxiliará a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

11 - OPERACIONALIZAÇÃO

O projeto será executado mediante a supervisão de um engenheiro para garantir maior segurança e qualidade na execução dos serviços. Será realizada nova pesquisa de preços, com no mínimo 03 orçamentos para efetiva contratação dos serviços e aquisição dos produtos necessários para consecução do projeto, previstos na planilha orçamentária, parte integrante e indissolúvel deste plano, visando maior economicidade e eficiência nos gastos dos recursos públicos.

A execução dos serviços será realizada de forma indireta, a través da contratação de prestadores de serviços capacitados para a execução das adequações físicas necessárias, bem como será composta por três etapas: 1) Reforma do muro; 2) Reforma do depósito e 3) reforma da calçada. Essas etapas poderão ser executadas simultaneamente, conforme anexos e prazos indicados nas metas.

12-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Reforma de muro. Valor Previsto: R\$ 59.799,43 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme cronograma físico financeiro.

Reforma de depósito. Valor Previsto: R\$ 92.630,22 (noventa dois mil seiscentos trinta reais vinte dois centavos), conforme cronograma físico financeiro.

Construção de calçada. Valor Previsto: R\$ 17.561,67 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma físico financeiro.

13-PRAZO DE EXECUÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do presente projeto, na importância total de R\$ 169.991,32 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), composto de R\$ 29.991,32 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) de recursos próprios e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de recursos públicos oriundos das seguintes emendas impositivas:

A



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor: Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

- ✓ EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2024 VEREADOR DANILO ALBORGHETTI R\$ 30.000,00
- ✓ EMENDA IMPOSITIVA Nº06/2024 VEREADOR VAL GRANA VALOR R\$ 20.000,00
- ✓ EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2024 VEREADOR ADRIANO DO POSTINHO VALOR R\$ 20.000,00
- ✓ EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 20/2024 (VEREADORES ADRIANO DO POSTINHO, DANILO ALBORGHETTI, RAUL CABELEIREIRO, BACANA) VALOR R\$ 70.000,00

Os recursos serão aplicados, conforme detalhado na planilha orçamentária anexa a este plano de trabalho, conforme discriminado de forma resumida através do quadro abaixo:

Tipo de Despesa	Recursos Públicos	Contrapartida
Projeto e Construção do Muro	R\$ 59.799,43	-
Reforma da Calçada	R\$ 17.561,67	-
Adequação do Depósito	R\$ 62.638,90	R\$ 29.991,32
Total	R\$ 140.000,00	R\$ 29.991,32

Prazo de execução dos recursos: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de celebração do Termo de Fomento.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2025


ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE
PRESIDENTE DA ENTIDADE